



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 63.170/2024 NO DOV Nº 4036, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 63.170/2024

EXONERA O SERVIDOR **CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL III**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem 731375 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2024**, do servidor **CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 16.725, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº
63.172/2024 NO DOV Nº 4036, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETO Nº 63.172/2024

NOMEIA **MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 627/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de **13 de agosto de 2024**, de **MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.175/2024

NOMEIA **CREMILSON DE JESUS MARQUES** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular do cargo, servidora Michelle Silveira Alves, está de licença-maternidade; e
CONSIDERANDO o Memorando nº 402/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 2 de agosto a 8 de novembro de 2024, de **CREMILSON DE JESUS MARQUES**, para exercer **INTERINAMENTE** o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.176/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR RICARDO DA SILVA PASSOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.073/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, do servidor **RICARDO DA SILVA PASSOS**, matrícula 3934, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.177/2024

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ MOSCARDO MOREIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.961/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 8 de agosto a 2 de dezembro de 2024, do servidor **JOSÉ MOSCARDO MOREIRA**, matrícula 1954, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 686872 do Processo em referência, para:
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor **JOSÉ MOSCARDO MOREIRA** referente ao período de 6 de junho a 7 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.178/2024

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA NAIANE SIMÕES NEGRELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 317/2024 (Ordem 697737), do Poder Executivo do Município de Cerejeiras-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.585/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, da servidora NAIANE SIMÕES NEGRELLO, matrícula 37648, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Pedagoga, com ônus para o Município de Vilhena - RO e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.179/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA AGNIEZE ALICE GUBERT DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 265/2024/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.770/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2024, da designação da servidora AGNIEZE ALICE GUBERT, matrícula 6702, da função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria - Gerência de Planejamento e Controle da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.180/2024

NOMEIA GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.230/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.181/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 62.462, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 916/2024/Gab./Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.462, de 19 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.182/2024

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 131/2024/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.439/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, da servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6827, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.183/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.801/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, da Comissão Especial de Levantamento de Veículos e Bens Móveis Inservíveis para Leilão, composta pelos servidores:

Presidente: Tiago Dalmoro - matrícula 14697
Membros: Beatriz Cole de Oliveira - matrícula 14243
Bruna Anieli da Silveira Martins - matrícula 15936
Jessica Bueno Prestes - matrícula 6687
Marcus Vinícius da Silva - matrícula 13947
Michel da Silva Nasario - matrícula 11299

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.684, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.362, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA RUA RUBIANOR BRAGA DA SILVA A ATUAL RUA 2519 NO BAIRRO JARDIM SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Rubianor Braga da Silva a atual Rua 2519, localizada entre a Avenida Rotary Club e a Rua Regina Polizel Abrão no Bairro Jardim Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 8 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.363, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA RUA MITSUO SATO A ATUAL RUA 2521, SETOR 33, BAIRRO JARDIM SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Mitsuo Sato a atual Rua 2521, localizada entre a Avenida Rotary Clube (02) e a Rua José Travalon (2506), no Setor 33, Bairro Jardim Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 8 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.364, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 8 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação

de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1608/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 21 de maio e 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 08 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2024/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7452/2024/SEMAGRI, referente à Aquisição de máquinas pesadas sendo Mini Carregadeira, Pá-Carregadeira e trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2022, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 6º do Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 460/PGM/2024 anexo aos autos eletronicamente (ordem 673425), HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

item 01- Em favor da empresa SEMAX MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

item 2 - em favor da empresa IMPLERMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.159.495/0001-50 no valor de R\$ 739.000,00 (Setecentos e trinta e nove mil reais).

item 03 - em favor da empresa ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.576.389/0001-00 no valor de R\$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Vilhena – RO, 07 de agosto de 2024

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA Nº 44/2024

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO CARLOS REGERT NETO PARA FISCAL DE CONTRATO 78/2024- VENCIMENTO 26/07/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4569/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, matrícula 5699, CPF Nº 699.377.882-34, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 78/2024, de 26/07/2024, celebrado com a Empresa P A R FRANÇA ENGENHARIA, durante a vigência do Contrato, 26/07/2024 a 26/07/2025.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega e instalação das câmeras de segurança, incluso todo material necessário para a instalação.

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III - emitir relatório de acordo com as requisições solicitadas.

IV - acompanhar e fiscalizar as cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da prestação dos serviços de instalação quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Vilhena-RO, 08 de Agosto de 2024.

Gilvanio da Veiga
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

DESIGNA A SERVIDORA DAYSE TORRES RIBAS PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal De Educação De Vilhena, No Exercício Regular De Seu Cargo E No Uso Das Atribuições Que Lhe Confere Os Incisos Iii E V, Art. 102, Da Lei Orgânica Do Município, Como Também Do Art. 29, Da Lei Nº 5.790, De 14 De Junho De 2022, O Inciso Xi, Art. 3º Do Decreto Nº 59.397, De 31 De Janeiro De 2023 E O Art. 67 Da Lei 8.666, De 21 De Junho De 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Com Efeitos Retroativos A Partir De 01 De Agosto De 2024, A Servidora Dayse Torres Ribas, Matrícula Nº 15.489, Para Desempenhar A Tarefa De Fiscal Do Contrato De Nº 141/2022, De 19 De Outubro De 2022, Celebrado Com A Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda (Processo Nº 8789/2022).

Art. 2º Cabe À Servidora Designada Acompanhar Serviço De Assinatura De Licença De Comercial De Software Bim (Building Information Modeling) A Fim De Atender A Secretaria Municipal De Educação, Devendo Observar:

I - Registro Próprio De Todas As Ocorrências Relacionadas Com A Execução Do Contrato, Determinando O Que For Necessário À Regularização Das Faltas Ou Defeitos Observados; E

II - Solicitar A Seus Superiores Em Tempo Hábil A Adoção Das Medidas Convenientes Referentes Às Decisões E Providências Que Ultrapassarem A Sua Competência.

Art. 3º Compete À Fiscal Do Contrato Exercer Controle E Fiscalização De Contratos De Prestação De Serviços Quanto Ao Efetivo Cumprimento Das Obrigações Contratuais, Dos Prazos, Metas E Quantitativos Estabelecidos, E De Verificação De Regularidade Do Fornecedor Quanto Às Suas Obrigações Legais, Tais Como Trabalhistas, Previdenciárias E Tributárias.

Art. 4º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Vilhena, 08 De Agosto De 2024.

Flávio De Jesus
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
11849/24	MARCILENE DOS SANTOS	18	06	22
11799/24	MARIA LEONORA SCHULTZ	05	23	08
12276/24	LETICIA CAROLINE DA SILVA DIAS	08	19	29
12241/24	NEILIMAR SIQUEIRA PEREIRA	05	21	18
12095/24	MARLENE LIMA DE OLIVEIRA	05	12	19
12054/24	SAMUEL DE OLIVEIRA BERNARDO	20	12	22
12011/24	INES LAZARETE	02 E 03	41	02
11924/24	JENI OTENIO MORAIS FERREIRA	07	30	07-A
11869/24	DIRLEI NEUMA NUNES	30	00	55
12457/24	LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA	15	14	08-A
1958/24	SEBASTIÃO APARECIDO SILVEIRA	06	07	22
12616/24	ZOLETE DE OLIVEIRA	10	15	06
12607/24	PAULO ROBERTO ALVES	13	18	06
10524/24	NORINEIS PEREIRA ROCHA	02	77	15
12356/24	SEBASTIÃO RODRIGUES DE RAMOS	05	04	04
12204/24	PAULO RICARDO DE LIMA GALMASSI	16	05	07-A

Vilhena/RO 08 de AGOSTO 2024

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2024/SEMUS

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município, além dos que já lhe são atribuídas através do Decreto nº 60.332/2023.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.631, de 1º de outubro de 2015 que

aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS no que tange as estimativas de necessidades de saúde da população.

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

CONSIDERANDO a Resolução do CFF nº 442/2006, que permite ao Farmacêutico Analista Clínico a realização de todos os exames laboratoriais, e exercer a responsabilidade técnica pelos laboratórios de Análises Clínicas.

CONSIDERANDO que o Laboratório Municipal João Luiz da Silva atende pessoas de todas as faixas etárias que necessitem do diagnóstico das doenças tropicais prevalentes: Hanseníase, Leishmaniose Tegumentar, Tuberculose Pulmonar e Paracoccidioidomicose que representam importantes problemas de saúde pública e impactam negativamente a vida de pacientes acometidos além de apresentarem importante potencial de transmissibilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de que o SUS ofereça ferramentas e serviços que promovam o diagnóstico diferencial ou de suporte para doenças transmissíveis com alta carga de morbimortalidade afim de garantir condutas mais efetivas diante do controle dessas infecções.

RESOLVE:

Art. 1. Esta portaria designa a servidora MARIANA DA COSTA NEVES, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula 15.053, CFF/RO nº 4646, como Farmacêutica/Bioquímica Responsável Técnica (RT) do Laboratório Municipal João Luiz da Silva do município de Vilhena/RO.

Art. 2. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

§ 1. Farmacêutico Responsável Técnico (RT): profissional Farmacêutico que exerce as atividades de farmácia conforme a Lei 3.820 DE 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico e o Decreto nº 85.878 de 07/04/1981, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de farmácia e nesta resolução, a quem é concedida, pelo CRF, a ART.

Art. 3. São atribuições do Farmacêutico RT:

- I- Assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional;
- II- Prestar orientações necessárias ao paciente em relação às fases do exame clínico laboratorial;
- III- Manter os reagentes e insumos utilizados na realização dos exames em condições adequadas de conservação;
- IV- Garantir que o laboratório tenha boas condições de higiene e segurança;
- V- Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;
- VI- Manter os documentos previstos na legislação vigente;
- VII- Prestar sua colaboração às autoridades sanitárias;
- VIII- Representar o Laboratório em todos os aspectos técnico-científicos.

Art. 4. São competências do Farmacêutico/Bioquímico em Laboratório de Análises Clínicas:

- I- Recebimento de solicitação de exame do paciente;
- II- Atendimento ao paciente ambulatorial, domiciliar ou hospitalar;
- III- Especificação e verificação das condições de preparo do paciente para a realização de exame laboratorial.
- IV- Prover informação e orientação de preparação do paciente para a coleta de material pelo Laboratório e pelo paciente ou assistida sob a responsabilidade dele;
- V- Seleção do tipo de amostra do paciente que deve ser coletada;
- VI- Seleção do recipiente destinado a receber a amostra e eventuais aditivos, como, por exemplo, os anti-coagulantes conservantes, estabilizadores ou outros reagentes similares;
- VII- Cadastramento do paciente, seus exames, amostras ou materiais, informações pessoais do paciente, incluindo da sua condição de saúde e para a realização do exame;
- VIII- Identificação do paciente, dos seus exames e da amostra;
- IX- Coleta de sangue arterial, venoso ou capilar, de urina de qualquer tipo de horário, exceto punção, de secreção uretral, vaginal, ocular, nasal, ouvido externo, de exsudatos e transudatos, de fezes de qualquer tipo, pêlo, cabelo e unha, de material da boca, dentes, lábios e garganta, e de amostra para os exames com estímulo funcional induzido



por ingestão de alimentos, exercícios físicos ou medicamentos.

- X- Especificação sobre as interferências conhecidas e relevantes, por exemplo, medicamentos e alimentos e outras;
- XI- Condições de armazenamento e transporte da amostra;
- XII- Critérios de rejeição da amostra;
- XIII- Processamento pré-analítico da amostra;
- XIV- Preparo, conservação, rotulação, armazenamento e uso reagentes e materiais de controle da qualidade para a realização de exames, de soluções de limpeza de ambientes, superfícies, utensílios, materiais, instrumentos e equipamentos, de materiais para coleta, conservantes e anticoagulantes, corantes, tampões, calibradores, meios de cultura, anticorpos, antígenos, materiais genéticos, materiais marcados com isótopos radioativos ou outras substâncias;
- XV- Seleção e decisão do uso de conjuntos de reagentes e reagentes;

- XVI- Seleção e decisão do uso de instrumentos e equipamentos, materiais, insumos, utensílios, materiais de coleta, conservação de material ou de amostra do paciente, transporte de material ou de amostra de paciente;
- XVII- Seleção e decisão de uso de material de controle externo da qualidade;
- XVIII- Seleção e decisão de uso de métodos de exames;
- XIX- Seleção e decisão de uso de processamentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos;
- XX- Seleção e decisão de uso de método de referência; Seleção das regras de validação dos resultados dos exames;
- XXI- Transcrição e transmissão dos resultados;
- XXII- Elaboração do laudo laboratorial;
- XXIII- Conservação da amostra antes e depois da análise; Gestão dos sistemas informáticos;
- XXIV- Manutenção preventiva e corretiva nos locais e nos materiais de trabalho;
- XXV- Processos para a garantia da qualidade analítica e não analítica;
- XXVI- Gestão financeira e administrativa;
- XXVII- Treinamentos, educação continuada e capacitação do pessoal técnico e não técnico;

Art. 5. Estas atribuições estabelecidas nesta Portaria poderão ser alteradas, mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a legislação vigente

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 07 de Agosto De 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003 E 004 DE 2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada Iquezinha comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material Hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR174 KM 15 S/N Cooperfrutos Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 12:00hs às 18:00 hs. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de agosto de 2024, pontualmente às 17:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de agosto de 2024.

JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA 9/2024
Publicado no DOV nº 4034, de 5 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Dispensa 9/ 2024				INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Processo n.º: 326/2024				Data de Emissão: 24/07/2024			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PESAGEM COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2024-SAAE).				DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor: UNIVERSO IND. E MAN. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA				CNPJ:			
Endereço:				Cidade:			
Bairro:				Telefone:			
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição		Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	122332	Serviço incluindo: Implantação, Migração e Conversão dos dados de todo o sistema e Treinamento	Unid	1	1.831,67	1.831,67
1	2	122336	Aquisição de software de pesagem, com licença de uso vitalício, para a Balança Rodoviária até 120 Toneladas: 1 - O software deverá permitir cadastrar usuários através de senhas e direitos de acesso, os quais terão suas operações limitadas e controladas de acordo com o perfil atribuído; 2 - Deverá permitir o cadastramento de clientes; 3 - Deverá permitir o cadastramento de fornecedores; 4 - Deverá permitir o cadastramento de transportadores; 5 - Deverá permitir o cadastramento de materiais; 6 - Deverá permitir o cadastramento de especificação do material; 7 - Deverá permitir o cadastramento de peso de entrada, peso de saída e peso líquido; 8 - Deverá permitir o cadastramento de notas fiscais; 9 - Deverá permitir o cadastramento de data de entrada e data de saída; 10 - Deverá permitir o cadastramento de motoristas; 11 - Deverá permitir o cadastramento de veículos com modelo e placa; 12 - Deverá permitir o cadastramento de transportadores; 13 - Deverá permitir o cadastramento de informações de pesagens em banco de dados; 14 - Deverá emitir tickets e relatórios diários, mensais, semestrais e anuais referentes às pesagens efetuadas e permitir o registro das informações de pesagens em banco de dados; 15 - Deverá contemplar a emissão de relatórios a partir de filtros, como: cliente, destino, operador, material, especificação do material, transportador, lote, placa, nota fiscal e campo personalizado em um período "da data x até a data" definido pelo usuário; 16 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada material; 17 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada cliente; 18 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada fornecedor; 19 - Possibilitar o envio de Tickets de pesagem por e-mail.	Unid	1	7.180,00	7.180,00
				Total: 3.663,34			
EMBASEAMENTO LEGAL							
Art. 75, IX, Lei 14133/21							
Ricardo de Lima Diretor Geral/SAAE							

Leia-se:

Dispensa 9/ 2024				INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Processo n.º: 171/2024				Data de Emissão: 24/07/2024			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PESAGEM COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2024-SAAE).				DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor: UNIVERSO IND. E MAN. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA				CNPJ:			
Endereço:				Cidade:			
Bairro:				Telefone:			
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição		Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	122332	Serviço incluindo: Implantação, Migração e Conversão dos dados de todo o sistema e Treinamento	Unid	1	1.666,64	1.666,64
1	2	122336	Aquisição de software de pesagem, com licença de uso vitalício, para a Balança Rodoviária até 120 Toneladas: 1 - O software deverá permitir cadastrar usuários através de senhas e direitos de acesso, os quais terão suas operações limitadas e controladas de acordo com o perfil atribuído; 2 - Deverá permitir o cadastramento de clientes; 3 - Deverá permitir o cadastramento de fornecedores; 4 - Deverá permitir o cadastramento de transportadores; 5 - Deverá permitir o cadastramento de materiais; 6 - Deverá permitir o cadastramento de especificação do material; 7 - Deverá permitir o cadastramento de peso de entrada, peso de saída e peso líquido; 8 - Deverá permitir o cadastramento de notas fiscais; 9 - Deverá permitir o cadastramento de data de entrada e data de saída; 10 - Deverá permitir o cadastramento de motoristas; 11 - Deverá permitir o cadastramento de veículos com modelo e placa; 12 - Deverá permitir o cadastramento de transportadores; 13 - Deverá permitir o cadastramento de informações de pesagens em banco de dados; 14 - Deverá emitir tickets e relatórios diários, mensais, semestrais e anuais referentes às pesagens efetuadas e permitir o registro das informações de pesagens em banco de dados; 15 - Deverá contemplar a emissão de relatórios a partir de filtros, como: cliente, destino, operador, material, especificação do material, transportador, lote, placa, nota fiscal e campo personalizado em um período "da data x até a data" definido pelo usuário; 16 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada material; 17 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada cliente; 18 - Deverá contemplar a emissão de um relatório contendo o valor total de pesagens referente a cada fornecedor; 19 - Possibilitar o envio de Tickets de pesagem por e-mail.	Unid	1	6.533,36	6.533,36
				Total: 8.200,00			
EMBASEAMENTO LEGAL							
Art. 75, IX, Lei 14133/21							
Ricardo de Lima Diretor Geral/SAAE							

Vilhena - RO, 8 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
VILHENÁRIO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Dispensa 11/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 151/2024							
Data de Emissão: 26/07/2024							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CHAVEIRO, TAIS COMO CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA DE PORTAS, CONserto/TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 040/2024.SAAE).							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: LUIZ CARLOS ZIMMERMANN - ME							
CNPJ: 03.637916/0001-01							
Endereço: R. Presidente Medici							
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena/RO							
Telefone: (69) 3321-1103							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
1500117122000321443390390000		15010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	11932 9	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES TIPO YALE DUPLA EM ARMÁRIOS, GAVETAS OU CADEADO EM GERAL, DIVERSAS MARCAS	Unid	50	36,21	1.810,5 0
1	2	11933 9	ABERTURA DE PORTA DE CARRO	Unid	10	58,33	583,30
1	3	11934 6	ABERTURA DE FECHADURA TETRA	Unid	20	39,86	797,20
1	4	11935 0	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	Unid	20	32,81	656,20
1	5	11935 2	CONserto DE FECHADURA SIMPLES	Unid	10	46,32	463,20
1	6	11935 3	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL SEM CODIFICAÇÃO	Unid	10	45,63	456,30
1	7	11935 4	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL COM CODIFICAÇÃO	Unid	10	203,5 0	2.035,0 0
1	8	11935 5	CÓPIA DE CHAVE YALE SIMPLES	Unid	100	10,00	1.000,0 0
1	9	11935 6	CÓPIA DE CHAVE TETRA	Unid	20	26,00	520,00
1	10	11935 7	TROCAMUDANÇA DE SEGREDO EM FECHADURAS COM CHAVE TIPO YALE SIMPLES	Unid	50	21,56	1.078,0 0
Total: 9.399,70							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, IX, Lei 14133/21							
RICARDO DE LIMA DIRETOR GERAL/SAAE							

Pag. 1 / 1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
VILHENÁRIO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Inexigibilidade 19/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 185/2024							
Data de Emissão: 26/07/2024							
Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOZEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.007/0007-08 mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, se trata uma Capacitação onde será abordado o tema: 7º CONPAC Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação, para prestar fins o fornecimento de serviços de execução de curso de capacitação de servidores, com resultados de curto e longo prazo para o desenvolvimento ativo na área da Administração Pública, entre os dias 06 e 09 de agosto de 2024 para que servidores do SAAE/Vilhena							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOZEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO							
CNPJ:							
Endereço: RUA GREGÓRIO DE MATOS							
Bairro: SETOR 06 Cidade: Ariquemes							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
1500117128000321453390390000		25010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	SERVICO	4	2.500,00	10.000,00
Total: 10.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, IX, Lei 14133/21							
RICARDO DE LIMA Diretor Geral							

Pag. 1 / 1

PORTARIA N.º 222/2024

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 97, para Fiscal Titular e a servidora efetiva PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA matrícula nº 205, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 174/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 08 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 223/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº



14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora SUZANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 558, para Fiscal Titular, e a servidora MARGARIDA SANTOS DUARTE, matrícula nº 531, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 207/2023, conforme memorando nº 016/2024/Gestor de Contratos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 224/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo RONALDO TEODORO VENTURA,

matricula nº 462, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo LUIZ LOBIANCO, matrícula nº 187, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2023, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023, conforme memorando nº 017/2024/Gestor de Contratos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 225/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA A. K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 553, para Fiscal Titular, e a servidora PATRÍCIA DE ALMEIDA DAN, matrícula nº 572, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 220/2022, conforme memorando nº 015/2024/Gestor de Contratos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 226/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR POLLYANA DA MATA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de 15 (quinze) dias, requerida pela servidora POLLYANA DA MATA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 29 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024, conforme parecer da junta médica ID 40478, processo eletrônico nº 136/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAIÁRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**